



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.901

EMENTA: CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA SOBRE A RODOVIA LÚCIO MEIRA INTERLIGANDO OS BAIRROS DOM BOSCO E SÃO LUIZ.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Volta Redonda construirá uma passarela sobre a Rodovia Lúcio Meira, interligando os Bairros Dom Bosco e São Luiz.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de maio de 1993.

MÁRIO RIBEIRO DE SOUZA CARNEIRO NETO
PRESIDENTE

Projeto de Lei Nº 041/93

Autor: Ver. Walmir Vitor de Souza

